



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI Nº.1531/2023.

Autor: Pref. Cleverson Alves dos Santos

EMENTA: "Autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, para aquisição de imóvel em forma de desapropriação, com a área de 4.525,75 m2, para ampliação da Escola Municipal Professor ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES, e dá outras providências".

SÍNTESE

O presente parecer é emitido pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final relação ao Projeto de Lei nº 1531/2023, que autoriza a chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, para aquisição de imóvel em forma de desapropriação, com a área de 4.525,75 m2, para ampliação da Escola Municipal Professor ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES, e dá outras providências.

Por conseguinte, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre a referida matéria observada.

ANÁLISE

O projeto prevê a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 950.000,00. Esta medida é necessária uma vez que a despesa não estava prevista no orçamento em vigor, especificamente no elemento de despesa denominado "Aquisição de Imóveis".

A aprovação deste projeto resultará em benefícios diretos para a comunidade local, ampliando e melhorando a Escola Municipal Professor ADENOCRE ALEXANDRE DE MORAES.

CONCLUSÃO

Nesse sentido, ao observar desta Comissão o projeto em apreço não encontra óbice para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei n. 1531/2023.

Costa Rica – MS, 26 de setembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



Lucas Lázaro Gerolomo
Presidente

Evaldo Paulino Garcia
Vice-Presidente

Rayner Moraes Santos
Membro